



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

PUBLICADO

DATA: 23 de julho de 2021

EDIÇÃO N.º 2312

PÁGINA(S): 193

ÓRGÃO: Diário Oficial dos

Municípios do Paraná - AMP

DECRETO N.º 65/2021

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 8º, III da Lei Municipal n.º 1.164/2020 de 11 de novembro de 2020 (LOA 2021), e no Art. 43, Parágrafo 1º, II da Lei Federal 4.320/64, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais)**, para reforço na seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Especificação	Valor R\$
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.1-027	Implementos Agrícolas, Máquinas e Caminhões	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
818.1006.03.99.01.02	Convênio n.º 901648/2020 - MAPA - Patrulha Agrícola	382.000,00

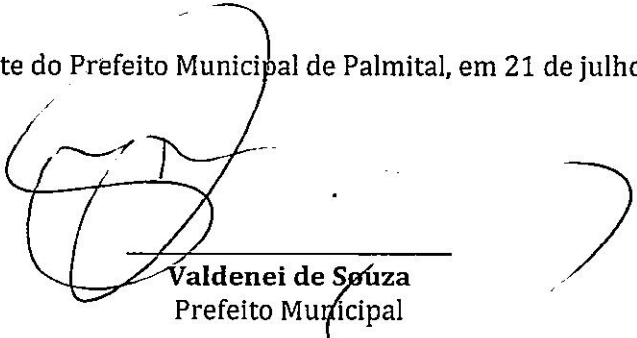
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES	382.000,00
--------------------------------	-------------------

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
818.1006.03.99.01.02	Convênio n.º 901648/2020 - MAPA - Patrulha Agrícola	382.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 21 de julho de 2021.


Valdenei de Souza
Prefeito Municipal